



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100067301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIO JOSÉ LIBERATO MOITA - **CNPJ/CPF:** 814.002.093-15

Endereço: Avenida Antonieta Araújo Ferreira - 100 SALA H - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-415

Telefone: (85) 99102-9557

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradesco

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/07/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vyh-fjgm-xwr>

Relato:

Consumidor relata que, ao verificar sua conta corrente junto ao banco reclamado, percebeu que a mesma encontrava-se zerada. Ao acessar o aplicativo da instituição financeira, constatou que o valor disponível em conta, no montante de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais), havia sido movimentado para aplicação em CDB, sem sua autorização ou solicitação.

Ao questionar a reclamada acerca da referida movimentação, foi informado de que não constavam investimentos em CDB vinculados à sua conta. Não obtendo solução junto à instituição financeira, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca dos fatos narrados, bem como o retorno do valor de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) para sua conta corrente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Junho de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/06/2026

Ass. do consumidor(a):

MARCIO JOSÉ LIBERATO MOITA